

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 9**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 07-05-2010.**

Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos(as) Vereadores(as) Senhores(as) Ernesto Fonseca Coelho, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

## **PONTO I**

### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1.1 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO VEREADOR LUÍS JORGE FRIAS MORGADO.**-----

----- Foi presente ao Executivo o pedido de suspensão do mandato do Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, pelo período de 90 (noventa) dias, com início a 1 de Maio inclusive, devido ao seu afastamento temporário da área do Município de Penacova, resultante do exercício da sua actividade profissional. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato pelo período de noventa dias, sendo o seu terminus em 29 de Julho de 2010. ----

----- Encontrando-se presente o cidadão imediatamente a seguir na respectiva lista – Roberto António Ferreira Barbosa – este integrou a Câmara Municipal na qualidade de substituto, tendo sido convocado nos termos do número quatro do artigo setenta e seis, tal como refere o número sete do artigo setenta e sete da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu as boas vindas ao novo Vereador, contando com a sua contribuição no desempenho das funções autárquicas que hoje inicia, através da sua experiência e juventude. -----

## **PONTO II**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

----- Não se verificou público presente. -----

## **PONTO III**

### **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

----- Propôs um Voto de Louvor ao Futebol Clube de Paradela, que se sagrou vencedor na final da Taça Fundação Inatel, onde teve ocasião de estar presente, registando com agrado o bom momento desportivo, muito participado e foi também um cartaz de promoção do concelho. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade aprovar o Voto de Louvor ao Futebol Clube de Paradela, pela vitória recentemente alcançada. -----

#### **PONTO IV**

#### **INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO**

----- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

----- Deu as boas vindas ao Vereador, Roberto Barbosa, na expectativa de que possa contribuir com as suas propostas em prol do desenvolvimento do concelho. -----

----- Informou que se realizou nos dias 1 e 2 de Maio o evento “24 Horas a Nadar”, uma iniciativa da Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva, que contou com o apoio do Município de Penacova. -----

----- Enalteceu a excelente organização da Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva, na pessoa da sua Presidente, Lígia Fonseca. -----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

----- Felicitou o Vereador Roberto Barbosa, que no desempenho das suas funções vai certamente colaborar no desenvolvimento do concelho. -----

----- Corroborou a intervenção do Vereador Ricardo Simões relativamente à Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva, associando-se também ao voto de louvor pelo bom desempenho do Futebol Clube de Paradela. -----

----- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

----- Agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas e manifestou perante todos os membros do Executivo, na medida da sua experiência e acima de tudo da irreverência que caracteriza a juventude, vontade de poder contribuir para que Penacova continue a evoluir, objecto para o qual foram eleitos. -----

#### **PONTO V**

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 5.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2010.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 8/2010, foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção, por parte do Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa, por não ter estado presente na reunião.-----

### 5.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

#### 5.2.1 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CAFÉ "O TEMPO", SITO EM SILVEIRINHO.-----

----- Em 14 de Abril do corrente ano, deu entrada na Secção Administrativa (1ª Secção), o requerimento em nome de Antonino Martins dos Santos residente em Rua Principal, Silveirinho, proprietário do Café "O TEMPO", com sede na localidade acima citada, a solicitar nos termos do artigo 10º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, o prolongamento do horário de funcionamento, do citado café, até às 4 horas do dia seguinte, durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2010, em virtude de o prolongamento de horário autorizado a título provisório pelo Executivo Municipal, em reunião de 04/05/2009, ter terminado a sua validade: 01/06/2009 a 30/09/2009, fundamentando: "Pela razão que nessa mesma altura do ano, se encontram muitos emigrantes e que esse alargamento de horário será bom para o negócio do café e trazendo mais pessoas para o nosso concelho."-----

----- Verificam estes Serviços que até à presente data não houve alguma comunicação ou reclamação relativamente a qualquer ruído ou prejuízo causado pelo prolongamento da actividade do café em causa durante os meses acima citados.-----

----- Conforme o disposto no **artigo 10º – Prolongamento** – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, **a Câmara Municipal, por deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a título provisório, o prolongamento do horário de funcionamento do citado café até às 4 horas do dia seguinte, durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2010.-----

#### 5.2.2 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.-----

1 – Serafim Fernandes, residente na Rua Principal nº 11 no lugar de Casalito, freguesia e concelho de Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4296, numa área de 4980 m2, na propriedade denominada por Costa da Barroca, no lugar e freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

2 – Fernando da Silva Simões, residente na Rua Principal nº 6 no lugar de Vale da Formiga, freguesia de Carvalho - Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 8026, numa área de 9800 m2, na propriedade denominada por Vale de Aveledo, no lugar de Ribeira de Aveledo, freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

3 – Diamantino Marques Carpinteiro/Outra, residente na Rua S. João Batista nº 4 no lugar e freguesia de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1389, numa área de 3000 m2, na propriedade denominada por Ribeiro, no limite do lugar de Telhado, freguesia de Figueira de Lorvão, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

4 – Carlos António Matias de Oliveira, residente no lugar de Serra da Rocha, freguesia de S. Paulo de Frades – Coimbra, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 11561, numa área de 3280 m2, na propriedade denominada Fonte Fria, no lugar de Granja, freguesia de Figueira de Lorvão, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

5 – Eugénio da Cruz Peixinho, residente na Rua do Cabeço nº 10, no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 9504, numa área de 1980 m2, na propriedade denominada Caniços, no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

6 - Eugénio da Cruz Peixinho, residente na Rua do Cabeço nº 10, no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3983, numa área de 10805 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Vale dos Pereiros, no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

7 - Eugénio da Cruz Peixinho, residente na Rua do Cabeço nº 10, no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 9712, numa área de 2750 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Lavegadas, no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

8 – Aires Correia Marques, residente na Estrada de Coimbra nº 10, no lugar de Aveleira, freguesia de Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 315, numa área de 1800 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada por Fontanheira de Baixo, no lugar de Aveleira, freguesia de Lorvão – Penacova. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

9 – Amândio Dinis Pereira / Outra, residente na Rua da Fonte nº 3, no lugar de Povia, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3997, numa área de 8000 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada por Parçarias, no limite do lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho – Penacova. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

10 – Alcino Jorge Simões Santos, residente na Rua da Estrada Nova nº 5, no lugar e freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 13108, numa área de 1400 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada por Fonte Velha, no lugar de Vale da Formiga, freguesia de Carvalho – Penacova. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

11 – Maria Fernanda de Almeida Fonseca, residente na Rua da Capela nº 20, no lugar de Silveirinho, freguesia de S. Pedro de Alva – Penacova, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4112, numa área de 5500 m2, na propriedade denominada por Valeiro do Vale da Vinha, no lugar de Silveirinho, freguesia de S. Pedro de Alva – Penacova. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

12 – Manuel Carvalho Simões, residente, no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 6555, numa área de 2600 m2, na propriedade denominada por Ribeira da Povoia, no lugar e freguesia de Carvalho – Penacova. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

13 – Reinaldo Ferreira Dinis, residente na Rua Stª Catarina r/ch dtº no lugar e concelho de Mirando do Corvo, requer autorização para proceder à Ripagem cruzada e construção de terraços, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1377, numa área de 3115 m2, na propriedade denominada por Covões, no lugar de Cunhedo, freguesia de Oliveira do Mondego, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

14 – Ramiro Alves, residente no lugar de Cacemes, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 690, numa área de 2640 m2, na propriedade denominada Vale de Azenha de Cima, no lugar de Palheiros, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

15 - Ramiro Alves, residente no lugar de Cacemes, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3836, numa área de 5545 m2, na propriedade denominada Vale de Carvalho, no lugar de Contenças, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

16 - Ramiro Alves, residente no lugar de Cacemes, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 778, numa área de 5545 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Portão das Cruzes, no lugar de Palheiros, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

17 - Ramiro Alves, residente no lugar de Cacemes, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 677, numa área de 2975 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Vale de Azenha de Cima, no lugar de Palheiros, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

18 – Amândio Simões Fernandes, residente na Rua da Lomba s/n, no lugar de Cacemes, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 845, numa área de 2150 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Ribeira do Gago, no lugar de Cacemes, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

19 - Amândio Simões Fernandes, residente na Rua da Lomba s/n, no lugar de Cacemes, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 838, numa área de 625 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada por Camponês, no lugar de Cacemes, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

20 - Amândio Simões Fernandes, residente na Rua da Lomba s/n, no lugar de Cacemes, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2800, numa área de 2720 m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Vale de Madrão, no lugar de Ponte da Mata, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

21 - Amândio Simões Fernandes, residente na Rua da Lomba s/n, no lugar de Cacemes, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1751, numa área de 1800 m2, na propriedade denominada por Vale de Junqueiro, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

22 – António Cordeiro das Neves Mateus, residente no lugar da Igreja em Cristelo – Barcelos, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 270, numa área de 1010 m2, na propriedade denominada Vale da Fonte, no lugar de Cruz de Soito, freguesia de S. Pedro de Alva, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

23 – Maria Isabel Vieira Santos Neves, residente na Rua da Tojeira nº 10 no lugar e freguesia de Travanca do Mondego, – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1178, numa área de 1200 m2, na propriedade denominada Vale da Figueira, no lugar e freguesia de Travanca do Mondego, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

24 – Manuel Carvalho Simões, residente no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 10489, numa área de 2200 m2, na propriedade denominada Zorreiro, no lugar e freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas. -----

### **5.3 - SECÇÃO FINANCEIRA**

### 5.3.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06/05/2010, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 409.961,13 (quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e um euros e treze cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 102.916,06 (cento e dois mil novecentos e dezasseis euros e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 307.045,07 (trezentos e sete mil quarenta e cinco euros e sete cêntimos).-----

### 5.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA APOIO À COMPRA DE WEBSITE.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 360,00 (trezentos e sessenta euros), correspondente a 50% do valor da despesa efectuada com a compra de website.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

----- Relativamente a este ponto, o **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** sugeriu, à semelhança do que existe em outros Municípios, que através do site da Câmara seja criado um link que dê acesso aos sites das Juntas de Freguesia, todos com a mesma formatação e cada uma delas faria a sua própria gestão. Seria uma forma de agilizar e ter sites de freguesias homogeneizados.-----

#### ----- **Senhor Presidente da Câmara**-----

----- Parece-lhe que é uma sugestão que poderão fazer; pretende brevemente efectuar uma reunião com as Juntas de Freguesia; para discutir alguns assuntos, nomeadamente a nível de protocolos e apoios que podem ser concedidos nos próximos meses e nessa altura pode ser um assunto a abordar.-----

### 5.3.3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500 Euros (quinhentos euros), para o Corpo Nacional de Escutas, em apoio ao funcionamento.-----

**5.3.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO - APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO NO MÊS DE MARÇO. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 408 Euros (quatrocentos e oito euros), para o Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio à utilização do pavilhão gimnodesportivo no mês de Março. -----

**5.3.5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO - APOIO À DESLOCAÇÃO DA EQUIPA DE FUTSAL AO AÇORES. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500 Euros (quinhentos euros), para o Grupo de Solidariedade Social Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio à deslocação da equipa de futsal ao Açores. -----

**5.3.6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FEDERAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA BEIRA LITORAL - PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL REFERENTE A 2010. -----**

----- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

----- Relativamente a este ponto referiu que no nosso Município existe um campo de tiro, existem zonas de caça e esta federação fomenta iniciativas neste âmbito, pelo que considera importante fazer esta parceria.-----

----- Por outro lado, o Município vai ter uma concessão de pesca e possivelmente será necessário ter algum apoio da parte desta Federação, quer a nível logístico, quer até no sentido de trazer provas para Penacova. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, associar-se à Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral, que trabalha no sentido de preservar o mundo rural e fluvial e sua riqueza piscícola, cinegética e não cinegética. -----

----- Mais deliberou autorizar a transferência de verba, no montante de 150 Euros (cento em cinquenta euros), para a Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral relativo ao pagamento da quota anual de 2010.-----

**5.3.7 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT. -----**

----- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março.-----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

### **5.3.8 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GÁS.-----**

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

----- Salientou que, como se pode constatar, o peso dos combustíveis no orçamento municipal, é cada vez mais significativo, não só pelo aumento do consumo em consequência do aumento da frota, mas também pela escalada que os preços estão a atingir.-----

----- Nessa perspectiva, entende que o Município deve começar a promover estudos no sentido de equacionar a utilização de energias renováveis. No caso da Piscina pensa que já estão a fazer alguns estudos, mas cada vez mais esta situação se coloca na ordem do dia, pois os custos associados a estes serviços são já significativos, pelo que é pertinente que todos se disciplinem por forma a conter estes custos e utilizar recursos renováveis, mais amigos do ambiente. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Referiu que, embora embrionariamente, estão a trabalhar nessa matéria, foi uma das primeiras preocupações do Executivo. Em relação ao combustível a gás, estão a tentar estudar alternativas que possam atenuar esta factura, de entre as várias opções como a biomassa, painéis solares, energia geotérmica, entre outras.-----

----- A título informativo referiu que relativamente ao consumo de energia eléctrica, apresentaram uma candidatura, através da CIM do Baixo Mondego, a um programa de eficiência energética, que esperam venha a ser aprovada. Caso tal aconteça, alguns dos espaços propriedade da Câmara serão objecto desse estudo, particularmente o edifício das Piscinas, por aquilo que representa em termos de consumo, será prioritário nessa análise. ---

#### Proposta

----- Tornando-se necessário proceder à aquisição de gás a granel, submete-se à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a presente proposta que visa, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º e art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obter decisão de contratar, decisão de autorização da despesa e decisão de escolha do procedimento. -----

----- Informa-se que em virtude do montante ultrapassar os 150.000,00€, o presente procedimento terá que ser aprovado pelo órgão executivo, conforme art.º 18º do D.L.197/99 de 08/06, art.º 38º do C.C.P. e art.º 64 do D.L. 169/99 de 18/09 com nova redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11/01. -----

----- Considerando que a situação se enquadra na alínea b) do art.º 19.º do C.C.P., propõe-se a adopção do procedimento por concurso público. -----

----- Conforme disposto do n.º 2 do art.º 40º do C.C.P., submete-se à aprovação do Executivo as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º1 do citado art.º 40º (programa de procedimento e caderno de encargos).-----

----- Ao abrigo do n.º 1 do art.º 67.º., deverá V. Ex.<sup>a</sup> proceder à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes sendo que os titulares do órgão executivo, podem ser designados membros do júri. -----  
----- Mais se solicita a autorização para os funcionários Filipe Sá e Susana Pimentel, poderem proceder à inserção do procedimento na plataforma electrónica. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- 1 – Concordar com a proposta apresentada; -----
- 2 – Aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos; -----
- 3 – Proceder à abertura de concurso público para fornecimento de gás a granel; -----
- 4 – Designar ao abrigo do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, para integrar o júri do concurso os seguintes elementos: -----

Vogais Efectivos: -----

- Ricardo João Estevens Ferreira Simões (que presidirá); -----
- Ana Helena Fonseca Amaral Almeida; -----
- Arlindo Jacinto de Matos. -----

Vogais Suplentes: -----

- Anabela Sousa Marques. -----
- Maria Zulmira Rodrigues Antunes -----

### **5.3.9 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO. ---**

----- Tornando-se necessário proceder à aquisição de gasóleo rodoviário, submete-se à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a presente proposta que visa, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º e art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obter decisão de contratar, decisão de autorização da despesa e decisão de escolha do procedimento. -----

----- Informa-se que em virtude do montante ultrapassar os 150.000,00€, o presente procedimento terá que ser aprovado pelo órgão executivo, conforme art.º 18.º do D.L.197/99 de 08/06, art.º 38.º do C.C.P. e art.º 64.º do D.L. 169/99 de 18/09 com nova dada pela Lei 5-A/2002 de 11/01. -----

----- Considerando que a situação se enquadra na alínea b) do art.º 19.º do C.C.P., propõe-se a adopção do procedimento por concurso público. -----

----- Conforme disposto no n.º 2 do art.º 40.º do C.C.P., submete-se à aprovação do Executivo as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º 1 do citado art.º 40.º (programa de procedimento e caderno de encargos). -----

----- Ao abrigo do n.º 1 do art.º 67.º., deverão também proceder à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes sendo que os titulares do órgão executivo, podem ser designados membros do júri. -----

----- Mais se solicita autorização para os funcionários Filipe Sá e Susana Pimentel, poderem proceder à inserção do procedimento na plataforma electrónica. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- 1 – Concordar com a proposta apresentada; -----
- 2 – Aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos; -----
- 3 – Proceder à abertura de concurso público para fornecimento de gasóleo rodoviário; -----
- 4 – Designar ao abrigo do n.º 1 do art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, para integrar o júri do concurso os seguintes elementos: -----

Vogais Efectivos: -----

- Vasco Morais Santos (que presidirá); -----
- José dos Santos Figueiredo; -----
- Ana Helena Fonseca Amaral Almeida. -----

Vogais Suplentes: -----

- Ricardo João Estevens Ferreira Simões; -----
- Anabela Sousa Marques. -----

## 5.4 – NOTARIADO

### 5.4.1 - RATIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVO AO PRÉDIO URBANO, COMPOSTO DE CASA DA HABITAÇÃO, SITA EM VALE DE ANA JUSTA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 149 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA SOB O N.º 803.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao não exercício do direito de preferência, no âmbito do processo Casa Pronta, do seguinte imóvel:-----

----- - Prédio urbano, composto de casa de habitação de dois pisos, sito na rua Principal, no lugar de Vale de Ana Justa, freguesia de Carvalho, concelho de Penacova, inscrito na matriz sob o artigo 149 e descrito na Conservatória sob o n.º 803, sendo vendedor Carlos Francisco da Silva e mulher Maria Esmeralda Teotónio de Almeida, residentes no lugar e freguesia de Marmeleira, Mortágua.-----

### 5.4.2 - RATIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVO AO PRÉDIO URBANO, COMPOSTO DE HABITAÇÃO, GARAGEM E ARRUMOS, SITO EM CHEIRA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3291 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA SOB O N.º 4537. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao não exercício do direito de preferência, no âmbito do processo Casa Pronta, das seguintes fracções: -----

----- - 1.º - Fracção R – 3º andar direito – destinado a habitação; 2.º Fracção E – garagem e arrumos no rés do chão do prédio urbano, sito na Cheira, freguesia e concelho de Penacova – composto de 5 pisos, inscrito na matriz sob o artigo 3291 e descrito nesta

Conservatória sob o n.º 4537 da mencionada freguesia, sendo vendedora “Hutalar – Construções, Lda”. -----

#### **5.4.3 - - RATIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVO AO PRÉDIO URBANO, COMPOSTO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO, SITO EM PENEDO RASO - PENACOVA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3365 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA SOB O N.º 1911.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao não exercício do direito de preferência, no âmbito do processo Casa Pronta, das seguintes fracções: -----

- - 1.º Fracção A – rés-do-chão destinado a comércio; -----
- - 2.º Fracção B – rés-do-chão destinado a comércio; -----
- Do prédio urbano, sito no Penedo Raso, freguesia e concelho de Penacova – composto de 4 pisos, destinados a habitação e comércio, inscrito na matriz sob o artigo 3365 e descrito na Conservatória sob o n.º 1911 da mencionada freguesia, sendo vendedores José Carlos Correia de Araújo Pereira, João Pedro Correia de Araújo Pereira e Américo Manuel Marques de Abreu Cavaleiro. -----

#### **5.4.4 - RATIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVO AO PRÉDIO URBANO, SITO EM GRANJA, COMPOSTO DE HABITAÇÃO E GARAGEM, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2324-P E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA SOB O N.º 2971.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao não exercício do direito de preferência, no âmbito do processo Casa Pronta, da seguinte fracção:-----

- - Fracção F – primeiro andar esquerdo do bloco A, apartamento T3, destinado a habitação e garagem na cave indicada com o n.º 3-----
- Do prédio urbano, sito na Rua do Redelo, n.º 4, Granja, freguesia de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova – composto de 2 blocos “A” e “B”, com cave, 1º e 2º andares, com sótão e logradouro, inscrito na matriz sob o artigo 2324 – P e descrito na Conservatória sob o n.º 2971 da mencionada freguesia, sendo vendedor Criar & Renovar, Lda. -----

### **5.5 - EXPEDIENTE GERAL**

#### **5.5.1 - RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2009 E PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE 2010 DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO.**

----- Presente o Relatório de Gestão de 2009 e Plano de Actividades e Orçamento de 2010 da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico. -----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

## **5.5.2 – INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO DAS ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO LAVRADIO.**-----

### Informação

----- A pedido da Sr. Eng.<sup>a</sup> Isilda Duarte, o Processo relativo às Antenas de Telecomunicações do Lavradio está a ser levado a cabo pelo Téc. Superior de Turismo, Luís Rodrigues.-----

----- Foram enviados três ofícios a 19 de Março de 2010, para a Sr.<sup>a</sup> Maria Isabel Nogueira Santos, primeira signatário do abaixo-assinado que deu origem a este processo; ao delegado de Saúde de Penacova e à Junta de Freguesia de Oliveira do Mondego.-----

----- À primeira signatária do abaixo-assinado era comunicado o relatório efectuado pela TMN, onde se constatava que os valores registados se encontravam dentro dos valores de referência normais. Era ainda comunicado que o Município de Penacova iria dar início ao protocolo de colaboração com o Projecto MonIT que fará no terreno a medição dos níveis de radiação. Esta parceria implica a Assinatura de um Protocolo entre as duas entidades e uma Sessão de Esclarecimento para toda a população.-----

----- Neste sentido foi solicitado à Sr.<sup>a</sup> Maria Isabel Nogueira Santos e ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Mondego, que dessem a este Município indicação de um local com capacidade para a Assinatura do Protocolo e Sessão de Esclarecimento. Solicitava-se ainda que fosse dada a referência dos locais mais apropriados para serem colocados os respectivos aparelhos de medição do Projecto MonIT, uma vez que como partes interessadas escolhessem locais estratégicos para a colocação dos aparelhos.-----

----- A Junta de Freguesia de Oliveira do Mondego, respondeu prontamente ao solicitado, indicando como local para a realização da Sessão de Esclarecimento e Assinatura do Protocolo, o Centro Cultural da Freguesia de Oliveira do Mondego.-----

----- Uma vez que da parte da Sr.<sup>a</sup> Maria Isabel Nogueira Santos não obtivemos resposta em tempo útil, foi necessária uma deslocação ao Lavradio na tentativa de chegar ao contacto com a pessoa em causa.-----

----- Foram nesta deslocação ao Lavradio o Tec. Sup. de Turismo, Luís Rodrigues e o Assistente Técnico Francisco Lopes.-----

----- Tendo Chegado ao contacto com a Sr.<sup>a</sup> Maria Isabel Nogueira Santos, foi-lhe transmitida toda a informação relativa ao Projecto MonIT e foi-lhe solicitada a indicação dos locais onde se poderão instalar os dispositivos de medição das radiações.-----

----- Foram identificados, por unanimidade, 3 locais estratégicos para a colocação dos referidos aparelhos: um aparelho na habitação mais próxima das antenas, um aparelho na habitação da Sr.<sup>a</sup> Maria Isabel Nogueira Santos e um último aparelho na Capela da povoação, dado que é o local público mais frequentado (em anexo encontra-se planta do local e os 3 pontos de colocação dos aparelhos).-----

----- Seguidamente foi efectuado o contacto com o Projecto MonIT, no sentido de lhes ser transmitido que o que o Município pretende não são medições em todas as antenas de telecomunicações do Concelho, mas somente e especificamente na povoação do Lavradio, abrangido por aquelas duas antenas. Solicitava-se ainda informação quanto às datas para possível Assinatura de Protocolo e Sessão de Esclarecimento.-----

----- O Projecto MonIT respondeu a 30 de Abril (*vide documento anexo*). Transmite a esta Câmara Municipal que para se efectuarem medidas contínuas, os aparelhos só estarão disponíveis depois do Verão, uma vez que neste momento se encontram noutra Município.

No entanto a Equipa está disponível para se deslocar a Penacova e mais especificamente ao Lavradio, em Julho, para se certificar da escolha apropriada dos locais para medições. -----  
----- A Equipa do Projecto MonIT refere ainda que a Assinatura do Protocolo e Sessão de Esclarecimento deve ter lugar, preferencialmente, durante o tempo em que se efectuam as medições, por forma a transmitirem à população os resultados obtidos com as medições, pelo que somente depois do Verão será possível levar a cabo estas duas acções. -----  
----- No entanto e até esse período o Município de Penacova, na pessoa destes dois colaboradores, acompanharão a deslocação da Equipa ao terreno para verificação dos locais escolhidos para as referidas medições -----

----- O Executivo tomou conhecimento da referida informação. -----

## **5.6 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**

### **5.6.1 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS E OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS. -----**

----- Foi presente ao Executivo o Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Industrias e outras Actividades Económicas. -----  
----- Analisado e ponderado o documento, o Executivo introduziu as alterações que foram tidas por convenientes, tendo resultado o texto final que fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.-----  
----- Mais deliberou submeter o referido projecto de regulamento à apreciação pública, para recolha de sugestões de acordo com o n.º 1 do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----  
----- Findo o prazo de apreciação pública, será novamente presente à reunião do Executivo e posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- No decorrer da discussão deste ponto, ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

## **PONTO VI**

### **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

#### **6.1 – LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**

##### **6.1.1 - Análise dos seguintes processos:**

## ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-155/2009 de Luís Filipe Fonseca Abranches, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Vale da Vinha. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-15/2010, de Alberto Jorge Jesus Pereira, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de telheiro e muros em Golpilhal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-19/2010 de Paulo Miguel Gomes Rodrigues, residente em Galhano, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Galhano. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-25/2010 de Manuel Artur Duarte Gomes, residente em Laborins, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de moradia em Laborins. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-32/2010 de Nuno Ricardo Santos Fernandes, residente em Belfeiro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Belfeiro. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-37/2010 de Bruno José Simões Antunes, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Sazes do Lorvão -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

## LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes. -----

----- Processo de Obras n.º 01-380/2009 de Aval Verde – Eng<sup>a</sup> e Ambiente Unipessoal, Ld<sup>a</sup>, solicitando aprovação do projecto de alterações em Telhado. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes. -----

----- Processo de Obras n.º 01-319/2002 de Luís Manuel Santos Gonçalves, residente em Carvoeira, solicitando aprovação do projecto de alterações (legalização), em Carvoeira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Processo de Obras n.º 01-395/2003 de Carla Patrícia Simões Teixeira, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do projecto de alterações (legalização) em Golpilhal.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 01-162/2008 de Armando Gomes Pereira, residente em Ribeira de Aveledo, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de moradia em Ribeira de Aveledo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 01-113/2009 de Arlete Sofia Soares Oliveira e outro, residente em Carvalhal de Mançores, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Carvalhal de Mançores, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 01-144/2009 de Jorge Miguel Ferreira Santos, residente em Ribela, solicitando aprovação do licenciamento para legalização e acabamentos de anexo em Ribela, tendo requerido para a realização dos trabalhos 7 meses.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 7 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-155/2009 de Luís Filipe Fonseca Abranches, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Vale da Vinha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-9/2010, de Isabel Maria Pereira Neves, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para abertura de vala na via pública em São Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-11/2010 de Pedro Silva Alves, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Vila Nova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-14/2010 de Ilda Maria Silva Leonardo, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-47/2010 de José Padilha Couceiro, residente em Travasso, solicitando aprovação do licenciamento para substituição de telhado de casa de arrumos em Travasso, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-48/2010 de António Fonseca Madeira, residente em Chelinho, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Chelinho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-326/2010 de Alcino Maia Rosa, residente em Aveleira, solicitando novo prazo, por mais 6 meses, para conclusão dos trabalhos de construção de moradia em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-369/2010 de Luís Manuel Costa Barbosa, residente em Telhado, solicitando prorrogação da licença n.º 32/2008, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Telhado. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## DIVERSOS

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-502/2010 de Orlando Cruz Silva Lopes, residente em Ponte, comunicando previamente, nos termos do artigo 36º A do Decreto-Lei 555/99, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 04/09 e do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Portaria 216 – A/2008 de 03 de Março, obras de alteração em Ponte-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Processo de Obras n.º 01-45/2010 – Este processo não foi presente a reunião.-----

## 6.2 – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO RELATIVA A “ALTERAÇÕES À LICENÇA. APLICAÇÃO DO ART.º 27º E DO ART.º 83º DO RJUE. -----

### Informação

----- O Regime Jurídico de Urbanização e Edificação trata de duas formas diferentes as alterações à licença, dependendo do facto de se ter dado ou não início aos trabalhos abrangidos pela licença inicial. -----

----- Por este motivo, é que o legislador fala em alteração à licença no artigo 27º, dentro do Capítulo II do Controlo Prévio e alterações durante a execução das obras que mais não é do que uma alteração à licença, no Capítulo III Execução e Fiscalização.-----

----- Provavelmente o legislador, faz esta distinção porque é diferente introduzir-se uma alteração a um projecto antes do início das obras do projecto inicial (artigo 27º do RJUE), ou introduzir-se uma alteração ao projecto, estando a decorrer os trabalhos respeitantes ao projecto inicial (artigo 83º do RJUE).-----

----- Na primeira situação, o interessado ainda não é detentor do alvará de licença de construção e provavelmente ainda não adjudicou a obra a um industrial da construção civil.---

----- No segundo caso, o interessado, já está a executar a obra, já estão os trabalhos a decorrer, é diferente nesta fase introduzir alterações ao projecto inicial, uma vez que as alterações a introduzir ao projecto, poderão obrigar à paragem dos trabalhos que estão a decorrer, obrigando a graves prejuízos para o dono da obra.-----

----- A grande maioria das vezes os projectos são deficientes e só quando estão a decorrer os trabalhos é que se verifica que há necessidade de introduzir alterações.-----

----- Veja-se o seguinte caso concreto: -----

----- O Sr. João deu início à execução dos trabalhos referentes à construção da sua moradia. Estava previsto no projecto de estabilidade a fundação de moradia através de sapatas isoladas. Feita a movimentação dos solos, atendendo à sua natureza, verificou-se que não é possível fundar o edifício, através de sapatas isoladas, mas terá de se optar por um ensoleiramento geral. Verificou-se que nesta fase, que há necessidade de introduzir alterações ao projecto, porque se alterou a estrutura resistente. Em obra, há um técnico responsável pela direcção técnica da obra, esse técnico tem competência para resolver essa situação, registando no livro de obra a alteração introduzida ao projecto de estabilidade e entregava ao industrial da construção civil a nova solução estrutural de ensoleiramento geral, para fundar a moradia. Posteriormente, no decurso dessas obras de alteração à estrutura, ou posteriormente à sua conclusão, nos termos do artigo 83º nº1 dava início ao procedimento de comunicação prévia nos termos do artigo 35º. Em minha opinião o que diz o nº 1 do artigo 83º é que se pode dar início ao procedimento de comunicação prévia em qualquer momento, antes do início dos trabalhos de alteração, durante a execução dos trabalhos ou posteriormente à sua execução o que importa é que as alterações sejam comunicadas e concluídas antes do pedido de autorização de utilização e estejam registadas no livro de obra. Nesta fase, em que a licença está a produzir os seus efeitos e há necessidade de introduzir alterações à mesma, se estivesse à espera que a comunicação prévia não fosse rejeitada, o que equivale à sua admissão, o técnico responsável pela execução da obra teria de mandar parar os trabalhos o que acarretaria graves prejuízos para o dono da obra.-----

----- A situação referida anteriormente seria diferente, se introduzisse esta alteração à licença antes do início dos trabalhos a tramitação a seguir seria a do artigo 27º do RJUE.-----

----- Face ao exposto, é meu entendimento que a interpretação do artigo 83º seja a seguinte: -----

----- Quando pretendo introduzir alterações à licença, durante a execução da obra e as alterações que pretendo introduzir ao projecto, dizem respeito a obras que tem a ver com a estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, a alteração dos vãos exteriores

ou a natureza e a cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimentos ou de implantação ou da cêrcea, tais obras poderão ser executadas, no entanto terão de estar registadas no livro de obra, terão de ser comunicadas, antes do seu início, durante a execução das mesmas ou após a sua conclusão. O que é importante é que a comunicação prévia tem de ser efectuada com a antecedência necessária para que as obras estejam concluídas antes da apresentação do requerimento do pedido de autorização de utilização. -----

----- O nº 2 do artº 83º diz que podem ser executadas sem dependência de comunicação prévia à Câmara Municipal as alterações ao projecto que tem a ver com obras de alteração no interior, à excepção dos imóveis classificados, que não impliquem modificações na estrutura da estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados. -----

----- Este tipo de obras, poderão ser executadas livremente, bastando que estas alterações sejam registadas no livro de obra e sejam apresentadas em tela final, aquando da instrução do pedido de autorização de utilização. -----

----- Por último, se pretender introduzir alterações em obra ao projecto inicialmente aprovado e que envolvam a realização de obras de ampliação ou de alteração à implantação das edificações, tais obras, estão sujeitas ao procedimento de alteração à licença ou comunicação prévia, consoante os casos. -----

----- Nas situações previstas no nº 1 e no nº 3 são apresentados os elementos instrutórios que sofreram alterações. -----

----- O facto de comunicar as obras de alteração após a sua execução não constitui uma contra-ordenação prevista na alínea b) do artigo 98º. -----

----- A Drª Fernanda Paula Oliveira, docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concordou com esta interpretação, conforme consta da comunicação electrónica datada de 17/Abril /2010. -----

----- Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal, se pronuncie sobre este entendimento. Se o entendimento da Câmara Municipal for favorável, proponho que os Serviços adoptem esta interpretação. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar a informação técnica acima exposta, devendo os serviços adoptar a interpretação expressa. -----

## **6.3 - SANEAMENTO BÁSICO**

### **6.3.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO RELATIVA À REDE DE SANEAMENTO DE AVELEIRA, ROXO E SÃO MAMEDE. -----**

#### Informação

----- “Na sequência de informação das Águas do Mondego, S.A., relativamente à conclusão e entrada em funcionamento das ETAR’s da Avelira, Roxo e São Mamede, entraram em funcionamento as redes de saneamento destas localidades. -----

----- Em devido tempo, a população servida já foi informada da necessidade / possibilidade de ligarem as suas instalações internas de esgoto às respectivas caixas de ramal e, entretanto, já foi feito o levantamento dos ramais existentes. -----

----- Assim, estão reunidas as condições para que se inicie a facturação do saneamento destas localidades, bem como se estipule, para posterior facturação, o valor do ramal, seguindo o critério idêntico ao aplicado na drenagem de outras povoações do Concelho.” ----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que em habitações já existentes e com o sistema constituído, o pagamento seja igualitário – 110€ (cento e dez euros) por ramal, independentemente do seu comprimento. -----

### **6.3.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO E REM. REDE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO / ESPINHEIRA - PENACOVA". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 15 da obra em epígrafe, no valor de 40.072,61 Euros (quarenta mil, setenta e dois euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

## **6.4 - OBRAS MUNICIPAIS**

### **6.4.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCATIVOS - EB 1 DE PENACOVA". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 11 da obra em epígrafe, no valor de 188.423,27 Euros (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três euros e vinte sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

### **6.4.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 18 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 18 da obra em epígrafe, no valor de 232.013,37 Euros (duzentos e trinta e dois mil, treze euros e trinta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**6.4.3 - RECTIFICAÇÃO DO PONTO 5.2.6 DA REUNIÃO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA" - TRABALHOS A MAIS E A MENOS.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade rectificar a deliberação do Executivo do 5 de Novembro de 2009, passando a constar: -----

----- Analisada e discutida a informação dos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e aprovar os trabalhos a mais no montante de 359.982,72€ (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e dois euros e setenta e dois cêntimos). -----

----- Embora esta percentagem exceda 15% do valor do contrato da empreitada (n.º 2, do art.º 45º., do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março), não se torna necessário realizar o estudo referido neste ponto n.º 2, uma vez que de acordo com o n.º 3, do citado art.º 45º, o valor da despesa autorizada no contrato inicial (2.071.725,52€) é inferior a meio milhão de euros (= 2.500.000€). -----

----- Mais deliberou autorizar a celebração do correspondente contrato adicional. -----

**6.4.4 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCATIVOS - EB1 PENACOVA".**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a Luís Monsanto, Unipessoal, Lda, no montante de 3.693,10€ (três mil seiscentos e noventa e três euros e dez cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Nota n.º 11). -----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

**1 – Abertura de conta destinada a movimentar a receita e a despesa no âmbito das candidaturas do Feder.** -----

**Informação**

----- De acordo com a alínea d) do n.º 3 do art. 17º do Regulamento Geral do Feder é necessário a abertura de uma conta específica para pagamentos do Feder, no âmbito do QREN. -----

----- Assim., solicito a V. Exª se digne providenciar no sentido de, na próxima reunião do Executivo, seja autorizada a abertura de uma conta, na Caixa Geral de Depósitos, para esse fim. -----

----- Da respectiva deliberação deverá constar o nome da Instituição (C.G.D.) e as pessoas autorizadas a movimentar a conta, concretamente, o Senhor Presidente da Câmara ou o seu Substituto legal, a Tesoureira ou o seu Substituto legal e como forma de obrigar os pagamentos duas assinaturas: a do Senhor Presidente ou a do seu Substituto legal, a Tesoureira ou o seu Substituto legal. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura da conta na Caixa Geral de Depósitos, devendo a mesma ser movimentada pelo Senhor Presidente da Câmara ou o seu Substituto legal, a Tesoureira ou o seu Substituto legal e como forma de obrigar os pagamentos duas assinaturas: a do Senhor Presidente ou a do seu Substituto legal, a Tesoureira ou o seu Substituto legal. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** informou que foram aprovadas duas candidaturas:  
- “Construção da Biblioteca Municipal de Penacova (Centro Cultural)”, com uma comparticipação de 1.263.532,44€ (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) e “Estrada de Ligação EN 17 / IP3 (Nó de Miro) / IC7 (SPA) – Estrada de Ligação EN 17 ao IP3 – Nó de Miro (Variante de Miro)”, com uma comparticipação de 372.794,71€ (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro euros e setenta e um cêntimos). -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

## ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e trinta minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente do Executivo Municipal e pela Secretária da reunião. -----